



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2005

Dá nova denominação a Escola Municipal “Otaviano Calmon”, na Aldeia Indígena Umutina.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada de Escola Municipal “**Julá Paré**”, a Escola Municipal “Otaviano Calmon”, localizada na Aldeia Umutina, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres-MT, em 12 de maio de 2005.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL